

CONDIÇÕES GERAIS NICE VIA APIA

Pelo presente instrumento particular de um lado,

NICE RIO VIAGENS E TURISMO LTDA (NICE VIA APIA), inscrita no CNPJ sob o nº 04.055.082/0001-22, com sede em Avenida das Américas, 500, bloco 3 cobertura C, sala 309, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22640-100.

De outro lado,

NOME: _____,

inscrito(a) no CPF sob o número _____.

Resolvem as partes firmar as presentes CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

- I. O presente contrato trata de venda de pacotes de viagens em grupo, para destinos internacionais.
- II. Entende-se como CONTRATANTE para fins desse contrato a pessoa que realiza a transação econômica de compra de pacote de viagem em grupo, para destinos internacionais.
- III. Entende-se como PASSAGEIRO para fins desse contrato a pessoa que viajará com o pacote de viagem em grupo, para destinos internacionais.
- IV. Os detalhes do pacote como nome e referências de companhia aérea e operadora de seguro contratada, estabelecimento de hospedagem, estabelecimento para alimentação, quais atividades recreativas serão realizadas etc., estarão disponibilizados em documento próprio chamado PROGRAMA.
 - a. Os PROGRAMAS podem incluir sugestão de atividade diária, chamada "day by day", que está submetido às regras do CAPÍTULO 7: TERMOS E GARANTIAS, INCISO IV, b.
- V. Os pacotes de viagem a que faz referência o INCISO I do CAPÍTULO 1: OBJETO incluem: passagem aérea, hospedagem, traslado e seguro de viagem.
 - a. Alguns pacotes podem incluir atividades recreativas (CAPÍTULO 5: ATIVIDADES RECREATIVAS, INCISO I) que serão apresentadas em seu PROGRAMA (CAPÍTULO 1: OBJETO, INCISO II).
 - b. Alguns pacotes podem incluir refeições que serão apresentadas em seu PROGRAMA.
 - c. Alguns pacotes podem incluir serviço de guia.
- V. Os pacotes de viagem a que faz referência o INCISO I do CAPÍTULO 1: OBJETO não incluem: gastos pessoais do PASSAGEIRO como despesa com passaporte e vistos, taxa de embarque e de remessa internacional, excesso de bagagem, gorjetas, ATIVIDADES RECREATIVAS que não estão incluídas no PROGRAMA do pacote escolhido, gastos com alimentação que não estão incluídos no PROGRAMA do pacote escolhido.

2. VIAGEM AÉREA:

- I. Os pacotes de viagem da NICE VIA APIA incluem a passagem aérea para o destino escolhido. Essa passagem será de companhia aérea informada no PROGRAMA e os voos estão sujeitos a escalas.
- II. As passagens aéreas que faz referência o INCISO I do CAPÍTULO 2: VIAGEM AÉREA estão sujeitas às regras de marcação de lugar da companhia aérea contratada.
 - a. Se a companhia aérea permitir, o passageiro poderá realizar a marcação de lugar no check-in.
- III. Possíveis intercorrências que possam ocorrer durante o voo por culpa exclusiva da companhia aérea, como alteração de rota e atrasos, são de responsabilidade da própria companhia aérea, a NICE VIA APIA se reserva ao dever de apenas assistir aos passageiros enquanto a intercorrência é resolvida.
 - a. Se o atraso for superior a cinco horas, a responsabilidade por perdas e danos é inteira da companhia aérea.
- IV. Possíveis avarias e extravios que possam acontecer na bagagem
- V. O cancelamento da passagem aérea está sujeito às taxas impostas pela companhia aérea contratada, sem prejuízo das regras de cancelamento previstas no presente contrato (CAPÍTULO 8: MULTAS E CANCELAMENTOS, INCISOS II, III, IV).
 - a. Por força das normas das companhias aéreas, o bilhete aéreo não é reembolsável.

3. HOSPEDAGEM:

- I. Os pacotes de viagem da NICE VIA APIA incluem hospedagem pelo período do programa contratado.
- II. As acomodações podem ser individuais (para uma pessoa) ou compartilhadas (para duas, três ou quatro pessoas).
 - a. Caso não exista companheiro para dividir o tipo de acomodação solicitada, o PASSAGEIRO ou o CONTRATANTE automaticamente terão que pagar a diferença de preço para o tipo de acomodação possível.
 - b. Caso o tipo de acomodação compartilhada já esteja completa e ocorrer um cancelamento por parte de um ou mais passageiros, os demais ocupantes remanescentes deverão pagar a diferença.
 - c. A NICE VIA APIA se reserva o direito de confirmar o tipo de acomodação definitiva até 10 (dez) dias antes do embarque.

III. O PASSAGEIRO é inteiramente responsável pela segurança de seus bens durante a estadia.

IV. O PASSAGEIRO está ciente que sua estadia está sujeita às regras internas do estabelecimento em que estará hospedado.

- a. A confirmação do tipo de leito (de solteiro ou de casal) para as acomodações compartilhadas dependerá das regras do estabelecimento de hospedagem.
- b. Em caso de perda de bens durante a estadia, o PASSAGEIRO está sujeito às regras do estabelecimento de hospedagem.

V. Os cancelamentos estão sujeitos às regras de cancelamento do estabelecimento de hospedagem, principalmente em relação a devolução de valores, sem prejuízo das regras de cancelamento previstas no presente contrato (CAPÍTULO 8: MULTAS E CANCELAMENTOS, INCISOS II, III, IV).

4. ALIMENTAÇÃO:

- I. A NICE VIA APIA se responsabiliza somente pela alimentação nos casos previstos no PROGRAMA.
 - a. A NICE VIA APIA não garante refeições especiais para dietas restritivas.
 - b. O passageiro que necessite de dieta restritiva pode solicitar junto à NICE VIA APIA um desconto no preço do programa, a ser negociado.
 - c. Nos programas que incluem alimentação, a NICE VIA APIA se reserva ao direito de alterar os estabelecimentos por estabelecimentos de igual categoria, caso necessário.
- II. Caso o CONTRATANTE ou PASSAGEIRO opte por um PROGRAMA que não inclua alimentação, os gastos com alimentação serão de total responsabilidade do CONTRATANTE ou do PASSAGEIRO.
- III. Caso o PASSAGEIRO maior de 18 (dezoito) anos não deseje se alimentar em estabelecimento incluso no programa, ele pode optar por realizar a refeição em outro estabelecimento de sua preferência, sem direito a reembolso.

5. ATIVIDADES RECREATIVAS:

- I. Entende-se por atividades recreativas os passeios no destino, visita a pontos turísticos, museus, teatros e outras atividades do mesmo caráter incluídas ou não no programa.
- II. As atividades recreativas não incluídas no programa são camadas de "OPCIONAIS" e podem ser adquiridas antecipadamente com o agente de viagens.
- III. As atividades recreativas incluídas no programa não podem ser alteradas ou abatidas do preço do programa por vontade do CONTRATANTE ou do PASSAGEIRO sem consulta e aprovação da Nice Via Apia antes da data de embarque.
 - a. Caso o PASSAGEIRO maior de 18 (dezoito) anos não deseje participar de uma atividade recreativa incluída no programa, ele pode optar por realizar outra atividade individual, sem direito a reembolso.
 - b. O PASSAGEIRO menor de 18 (dezoito) anos está obrigado a participar de todas as atividades recreativas incluídas no programa, como demonstrado no CAPÍTULO 7: TERMOS E GARANTIAS, INCISO IX.
- VI. As tarifas de cancelamento de bilhete para atividade recreativa estão submetidas às normas do fornecedor do bilhete, sem prejuízo das regras de cancelamento previstas no presente contrato (CAPÍTULO 8: MULTAS E CANCELAMENTOS, INCISOS II, III, IV).
- V. A NICE VIA APIA se reserva ao direito de cancelar ou substituir qualquer atividade recreativa dentro do programa em caso fortuito ou de força maior, sem perdas e danos (CAPÍTULO 8: MULTAS E CANCELAMENTOS, INCISO VI).

6. SEGURO VIAGEM:

- I. Os pacotes de viagem da NICE VIA APIA incluem seguro-viagem em seu valor.
- II. Os valores do seguro estarão dispostos no PROGRAMA.
 - a. O CONTRATANTE ou o PASSAGEIRO pode solicitar o *up grade* (melhora) do seguro contratado, pagando a diferença de valor.
- III. As regras de acionamento, reembolso e cancelamento do seguro-viagem são impostas pela operadora de seguro contratada, sem prejuízo das regras de cancelamento previstas no presente contrato (CAPÍTULO 8: MULTAS E CANCELAMENTOS, INCISOS II, III, IV).
 - a. As regras das operadoras de seguro podem incluir limitação por idade. PASSAGEIROS maiores de 64 (sessenta e quatro) anos são obrigados a realizar o pagamento da diferença do valor do seguro para passageiros com idade de 65 a 85 anos. Passageiros com idade acima de 85 anos deverão consultar o seu agente de viagens.
- IV. A NICE VIA APIA se compromete a auxiliar o PASSAGEIRO acionar o seguro em caso de necessidade.
- V. A relação da operadora de seguros é direta com o CONTRATANTE e PASSAGEIRO.

7. TERMOS E GARANTIAS:

- I. A NICE VIA APIA se compromete em assistir o CONTRATANTE e o PASSAGEIRO acerca de qualquer dúvida no período anterior e durante a viagem.
- II. A NICE VIA APIA se compromete em informar o CONTRATANTE e o PASSAGEIRO de forma clara e de fácil compreensão sobre as informações relevantes e necessárias para a viagem.
- III. A NICE VIA APIA se compromete em oferecer a atenção especializada dos guias nos programas que incluem o acompanhamento guiado.
- IV. A NICE VIA APIA se compromete em cumprir com as disposições dos PROGRAMAS.

- a. Os roteiros dos PROGRAMAS serão cumpridos integralmente, salvo nos casos fortuitos ou de força maior (CAPÍTULO 8: MULTAS E CANCELAMENTOS, INCISO VI)
- b. A ordem das atividades sugeridas no "day by day" (CAPÍTULO 1: OBJETO, INCISO IV, a) não é vinculante e pode ser alterada em caso de necessidade.
- V. O PASSAGEIRO(A) se responsabilizará pela documentação necessária para embarque aéreo, entrada e permanência no destino e possíveis conexões.
- a. Os documentos para a viagem incluem os documentos sanitários como comprovantes de vacinação exigidos no país de destino, passaporte e vistos, nos países que exigem.
- b. O menor de 18 (dezoito) anos desacompanhado ou acompanhado de apenas um responsável necessitará de declaração assinada por todos os responsáveis legais e reconhecida em cartório para o embarque internacional, na forma da lei.
- VI. O CONTRATANTE e o PASSAGEIRO cedem de forma gratuita sua imagem para fins publicitários e de postagem em redes sociais.
- a. O uso de imagem de PASSAGEIRO menor de 18 (dezoito) anos é exclusivo para postagem em redes sociais.
- VI. O PASSAGEIRO é inteiramente responsável pelo montante necessário para os gastos pessoais na viagem, incluindo gastos com alimentação.
- a. As compras realizadas na viagem, físicas ou online, são de responsabilidade do PASSAGEIRO.
- VIII. O CONTRATANTE e o PASSAGEIRO se comprometem e informar sobre questões de saúde física ou mental que possam afetar a prestação do serviço de viagem guiada.
- a. Em se tratando de PASSAGEIRO menor de 18 (dezoito) anos, o responsável se compromete em preencher a ficha médica disponibilizada pela NICE VIA APIA.
- b. A omissão de informação relevante sobre saúde que acarrete problemas durante a viagem é de responsabilidade exclusiva do PASSAGEIRO e do CONTRATANTE.
- c. Caso o PASSAGEIRO fique doente durante a viagem e precise de acompanhante, os gastos com o acompanhante são de inteira responsabilidade do PASSAGEIRO ou do CONTRATANTE ou seu responsável.
- IX. Os PASSAGEIROS menores de 18 (dezoito) anos não são autorizados a deixar a companhia do grupo guiado sem o responsável legal.
- a. Os PASSAGEIROS menores de 18 (dezoito) anos devem realizar as atividades de lazer com o grupo guiado.
- b. Caso os responsáveis autorizem o PASSAGEIRO menor de 18 (dezoito) anos a passear com outro adulto, devem enviar para a NICE VIA APIA documento assinado por todos os responsáveis, reconhecido em cartório, oficializando a autorização. Neste caso a responsabilidade pelo menor de 18 (dezoito) anos se torna do adulto autorizado pelos responsáveis pelo período especificado na autorização.
- c. Caso o PASSAGEIRO menor de 18 (dezoito) anos fique incapacitado de acompanhar o grupo por motivo de saúde, um coordenador da NICE VIA APIA o acompanhará no hotel. Este caso não gera reembolso.

8. MULTAS, CANCELAMENTOS E ALTERAÇÕES:

- I. Caso o CONTRATANTE solicite o cancelamento da viagem, a Nice Via Apia poderá disponibilizar uma CARTA DE CRÉDITO com o valor pago pelo CONTRATANTE deduzidas as multas de cancelamento conforme as regras estipuladas neste capítulo. Essa Carta de Crédito, poderá ser utilizada sem benefício de correção monetária, uma única vez no prazo de 18 (dezoito) meses pelo CONTRATANTE para a compra de uma nova viagem, sem prejuízo das regras de cancelamento dos demais fornecedores.
- II. Caso o CONTRATANTE opte pela rescisão unilateral do contrato até 60 (sessenta) dias antes do embarque, será cobrada multa de 30% do valor total pago, e mais os custos devidos referente a parte aérea.
- III. Caso o CONTRATANTE opte pela rescisão unilateral do contrato de 59 (cinquenta e nove) dias até 10 (dez) dias antes do embarque, será cobrado 40% do valor total pago, e custos devidos referente a parte aérea.
- IV. Conforme as normas dos demais fornecedores, o valor se torna não reembolsável caso o CONTRATANTE opte pela rescisão unilateral do contrato 10 (dez) dias antes do embarque ou caso o PASSAGEIRO não compareça na data da viagem.
- V. A viagem não integralizada até 90 (noventa) dias antes da viagem imputa na rescisão unilateral (CAPÍTULO 8, INCISO III).
- a. Entende-se por integralização o pagamento a vista, parcelamento via cartão de crédito ou quitação dos boletos.
- VI. A NICE VIA APIA se reserva ao direito de cancelar a viagem por caso fortuito ou de força maior interno, ressarcindo integralmente o CONTRATANTE ou emitindo CARTA DE CRÉDITO (CAPÍTULO 8: MULTAS, CANCELAMENTOS E ALTERAÇÕES, inciso I).
- VII. Em caso de cancelamento ou alteração de viagem por caso fortuito ou de força maior externo, como mudanças climáticas, crises sanitárias, conflitos armados, etc., a NICE VIA APIA não se responsabiliza pelas perdas e danos.
- a. Nesses casos o CONTRATANTE pode optar pelo ressarcimento do valor da viagem ou por CARTA DE CRÉDITO, conforme o INCISO I DO CAPÍTULO 8: MULTAS E CANCELAMENTOS.
- b. Nos casos fortuitos ou de força maior que alterem as leis dos países de destino, será respeitada a nova lei do país de destino.
- VIII. O prazo para a devolução dos valores de cancelamento dos INCISOS II, III, IV, V e VI do CAPÍTULO 8: MULTAS E CANCELAMENTOS E ALTERAÇÕES serão de 30 (trinta) dias para aprovação da devolução, mais 30 (trinta) dias para integralização do pagamento.

ATENÇÃO

- A Nice Via Apia é uma empresa intermediária e não possui ingerência sobre Cia Aéreas, Locadoras, Hotéis e Seguradoras.
- Nosso compromisso resume-se a sinalizar as várias opções para a livre escolha dos nossos clientes.
- A Nice Via Apia não cria e tampouco pode interferir nas diretrizes estabelecidas por hotéis, companhias aéreas, empresas contratadas para traslado, parques, restaurantes ou quaisquer outras atreladas a prestação de serviços descritos no pacote turístico contratado pelo cliente, que declara estar ciente de que esses serviços serão prestados por empresas independentes, que são por nós contratados nesse ato e cujo mister comercial e empresarial, compreende apenas a intermediação.

PROGRAMA: _____ Data da saída: ____ / ____ / ____

Nome do(s) Passageiro(s) (completo conforme o passaporte)	DATA DE NASCIMENTO	CPF

CONTRATANTE:

Nome completo contratante
(CONTRATANTE)

CONTRATADA:

NICE RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
(NICE VIA APIA)

Avenida das Américas, 500, bloco 3 cobertura C, sala 309, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro– RJ, CEP 22640-100

Esta Folha de Assinaturas refere-se às CONDIÇÕES GERAIS, firmada pelas partes, a qual possui 3 (três) laudas, incluindo a presente Folha de Assinaturas.